



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1092381-06.2020.8.26.0100

[EXCELIA CONSULTORIA LTDA.](#) (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA.** e **OUTRAS** (“Grupo Nova Noiva” ou “Recuperandas”), apresentar os inclusos (i) **Relatório Mensal de Atividades de competência de agosto de 2024 (Doc. 01)**, (ii) **Relatório de Cumprimento do PRJ de competência de setembro de 2024 (Doc. 02)** e (iii) **Relatório de Incidentes de competência de outubro de 2024 (Doc. 03)**, requerendo seja aberta vista aos credores e Recuperandas.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

### EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Ingrid Alves Roriz  
OAB/SP 499.349

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674

Victoria Mingati  
OAB/SP 468.621



X-Center | [www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Tamboré, Barueri - SP, + 55 (11) 2844-2446

Excelia AJ | [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

E-mail: [rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br) | +55 (11) 94587-1184



**excelia** 

The logo for Excelia, featuring the word "excelia" in a bold, lowercase, sans-serif font. To the right of the text is a stylized icon consisting of four geometric shapes: a blue 'X' shape, a dark blue circle, and two dark blue squares, arranged to suggest a person or a dynamic movement.

## A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

## PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

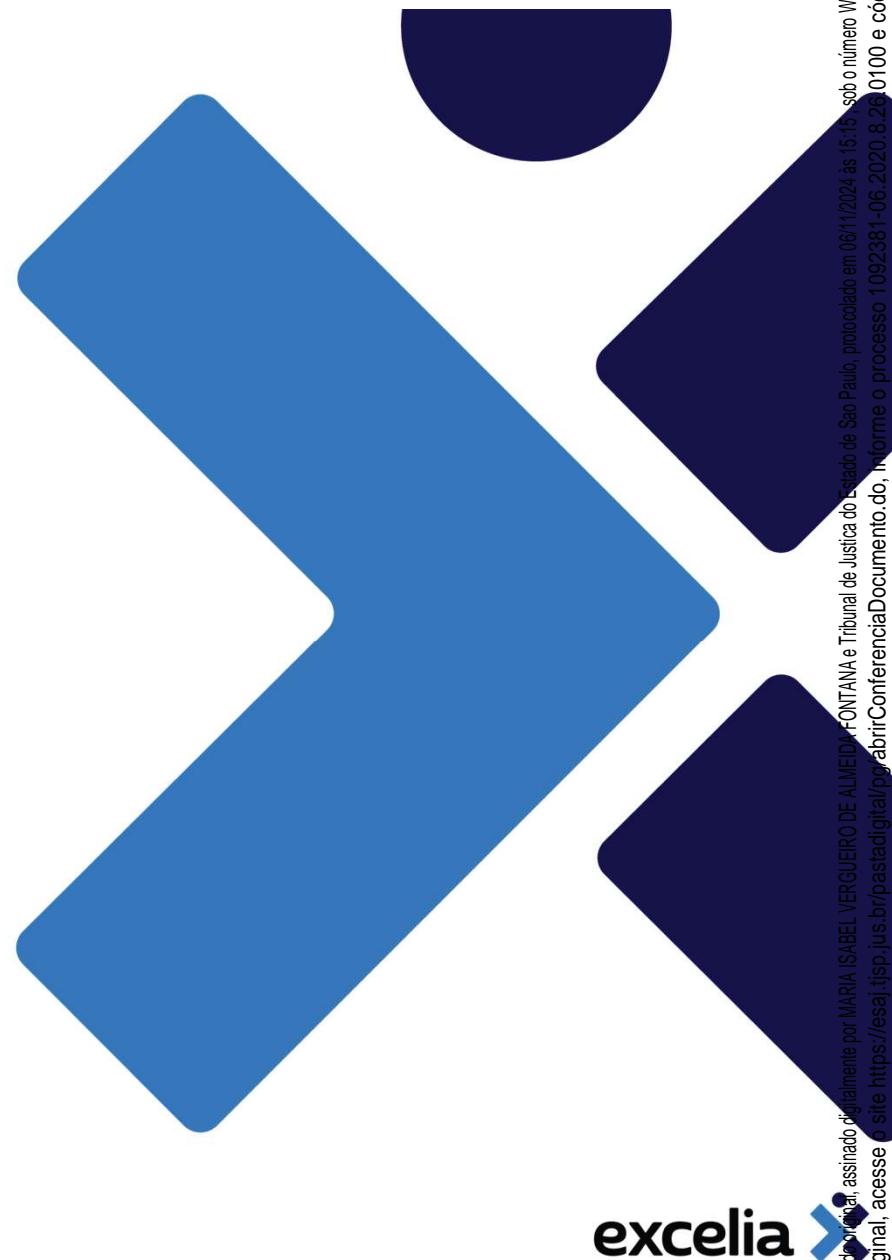
Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

## NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

## NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



**excelia** 

Nova Noiva 

## RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

Competência: **setembro de 2024**

*São Paulo, 31 de outubro de 2024.*

# SUMÁRIO

05

INTRODUÇÃO

06

RESUMO DO PRJ

10

FISCALIZAÇÃO DO PRJ

15

CONCLUSÃO

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído pelo **Grupo Nova Noiva** ("Recuperandas"), em 01/10/2020, perante a **2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo**, sob o número **092381-06.2020.8.26.0100**, tendo sido deferido o processamento da Recuperação Judicial e em conjunto nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 18/07/22 (fls. 8900/8907), sob condição resolutive de comprovação da regularização do passivo fiscal. As Recuperandas comprovaram a regularização do passivo fiscal mediante adesão a programas de parcelamento fiscal que foram cumpridos aparentemente apenas para fins da formalização da adesão e logo em seguida, rescindidos por falta de pagamento das parcelas subsequentes. Em sede recursal, o Grupo Nova Noiva obteve a suspensão da decisão retro no tocante à obrigatoriedade de regularização do passivo fiscal como condicionante à homologação do PRJ. O feito aguarda julgamento perante o C. STJ.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/05, o presente **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RCP)** reproduz os atos de fiscalização em relação ao cumprimento do Plano de recuperação judicial no mês de **setembro de 2024**. Todas as análises e informações relativas aos pagamentos foram extraídas das informações prestadas pelas Recuperandas nos autos e/ou na via administrativa, salvo se indicado de forma diversa.

# RESUMO DO PRJ

# EVENTOS RELEVANTES

## Resumo geral das condições de pagamento

### ✓ Panorama

- O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 8620/8647 dos autos de Recuperação Judicial e disponível para consulta no site da AJ, aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) em 18/05/2022 (fls. 8731/8764) e homologado pelo MM. Juízo em 18/07/2022 (fls. 8900/8907) cuja decisão foi publicada em 21/07/2022, sob condição resolutiva – regularização do passivo fiscal em 90 dias, prorrogado por mais 60 dias – bem como fixou o prazo de supervisão judicial em 12 meses.
- A decisão homologatória foi objeto de recurso por credores e Recuperandas, de modo que o TJSP (AI nº 2182695-19.2022.8.26.0000) concedeu o prazo de regularização para 180 dias, encerrados, em tese, em 17/01/2023.
- Contra referido acordão, as Recuperandas interpuseram Recurso Especial e obtiveram a concessão de efeito suspensivo no tocante à necessidade de regularização do passivo fiscal como condição resolutiva. Aguarda-se remessa do processo para o STJ e consequente julgamento do Recurso Especial.

### ✓ Condições gerais para todas as classes

- **Datas base para cálculo de prazos:** o PRJ prevê duas datas distintas para início da contagem dos prazos, sendo:
  - **Aprovação do PRJ:** em Assembleia Geral de Credores para os credores da Classe III em 18/05/2022;
  - **Publicação da decisão homologatória** para as demais classes (21/07/2022)
- **Dados bancários:** nos termos do PRJ aprovado, todos os credores deverão informar seus dados bancários para pagamento do PRJ através do e-mail: [financeiro@novanoiva.com.br](mailto:financeiro@novanoiva.com.br).
- Mensalmente, as Recuperandas deverão enviar à Administradora Judicial a relação dos dados recebidos, para permitir a fiscalização do pagamento pela auxiliar da justiça.



## EVENTOS RELEVANTES

### Resumo geral das condições de pagamento

#### ✓ CLASSE I:

- Deságio de 70% e pagamento em até 12 meses após a publicação da decisão homologatória (21/07/2022). Aplicação da taxa TR e, subsidiariamente, do índice TJSP limitado a 5% a.a., desde a data de distribuição da RJ. **Vencimento: 21/07/2023.**

#### ✓ CLASSE III:

- **Valores superiores a R\$ 180 mil:** deságio de 15%, carência de 11 meses a contar da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022). Contudo o vencimento do pagamento é a cada quadrimestre, a contar do final da carência, com amortização de 30% do saldo em 4 anos. O saldo de 70% será amortizado em mais 5 anos, mediante parcelas quadrimestrais. Aplicação de TR + 1% a.m. da aprovação do plano até o pagamento. **Vencimento da primeira parcela: 18/08/2023.**
- Em linha da manifestação em Assembleia Geral de Credores de 18/05/2022, o credor GFM FIDC Multicrédito informou seu interesse em aderir à esta subclasse. Todavia, não há comprovação de que este credor tenha fornecido linha de crédito ou que retenções tenham ocorrido. Indagadas, as Recuperandas esclareceram que nenhum credor se enquadra nesta categoria até o momento.
- **Valores até R\$ 180 mil:** sem deságio, carência de 12 meses a contar da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022). Contudo o vencimento do pagamento é a cada quadrimestre, a contar do final da carência, com amortização do saldo em 5 anos. Aplicação de TR + 1% a.m. da aprovação do plano até o pagamento. **Vencimento da primeira parcela: 18/09/2023.**

#### ✓ CLASSE IV:

- Sem deságio, amortização em duas parcelas mensais consecutivas no mês subsequente à publicação da decisão homologatória do PRJ. Início dos pagamentos previsto para 21/08/2022. A forma e prazos de pagamento dessa classe foram estabelecidos em sede de mediação e alterados (apenas no tocante ao deságio – sem descontos) no PRJ, sendo que dos quatro credores atualmente arrolados, três deles foram pagos e um não foi localizado para negociação e/ou pagamento. **Vencimento: 21/09/2022.**

## EVENTOS RELEVANTES

### Resumo geral das condições de pagamento

- Os pagamentos da **Classe I** iniciaram antes mesmo da data programada (apresentada no fluxo de pagamentos às fls. 10.699 e seguintes). Segundo o Grupo Nova Noiva, isso ocorreu devido aos bons resultados alcançados na competência de março de 2023 e tiveram sua quitação em julho de 2023.
- Abaixo seguem as datas de pagamentos informadas pelas Recuperandas, destacando-se as próximas datas de pagamentos de cada Classe:
- Apesar de o vencimento da classe ter ocorrido em 21/07/2023, as Recuperandas iniciaram os pagamentos em abril de 2023 e apresentaram sua quitação (para os credores que apresentaram os respectivos dados bancários) em 19/07/2023. Após o vencimento desta classe, além das novas habilitações e majorações de créditos, alguns credores encaminharam seus dados bancários, e as Recuperandas procederam com os pagamentos do valor integral destes créditos, sendo que o detalhamento destes pagamentos estão descritos no decorrer do Relatório.
- CLASSE III – Quirografário (créditos superiores a R\$ 180 mil):** 19/08/2023, 19/12/2023, 19/04/2024, 19/08/2024, 19/12/2024, 19/04/2025, 19/08/2025, 19/12/2025, 19/04/2026, 19/08/2026, 19/12/2026, 19/04/2027, 19/08/2027, 19/12/2027, 19/04/2028, 19/08/2028, 19/12/2028, 19/04/2029, 19/08/2029, 19/12/2029, 19/04/2030, 19/08/2030, 19/12/2030, 19/04/2031, 19/08/2031, 19/12/2031 e 19/04/2032.
- CLASSE III – Quirografário (créditos inferiores a R\$ 180 mil):** 19/09/2023, 19/01/2024, 19/05/2024, 19/09/2024, 19/01/2025, 19/05/2025, 19/09/2025, 19/01/2026, 19/05/2026, 19/09/2026, 19/01/2027, 19/05/2027, 19/09/2027, 19/01/2028 e 19/05/2028.

**Nota: Conforme solicitado pelas Recuperandas, o fluxo dos pagamentos previstos deve considerar os dias 18/19 e não mais o dia 1º como vinha sendo reportado nos relatórios anteriores.**

**Sendo assim, a quitação total dos valores relacionados no Quadro Geral de Credores ocorrerá em 19/04/2032.**

# FISCALIZAÇÃO DO PRJ

# FISCALIZAÇÃO DO PRJ

## Classe I

- ✓ **A Classe I – Trabalhista teve seu vencimento dia 21/07/2023, e as Recuperandas comprovaram o pagamento dos créditos devidos aos credores que apresentaram seus dados bancários para tanto, conforme prevê o PRJ.**
- Com amparo na cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), os créditos abrangidos pela Classe I serão pagos dentro de 12 meses contados a partir da data de publicação da decisão homologatória do PRJ, com deságio de 70% do montante inscrito no Quadro Geral de Credores (QGC) e a aplicação de correção ao saldo remanescente mediante a Taxa Referencial (TR). Caso a TR esteja negativa, adota-se a correção pela Tabela Prática do TJSP, limitada a 5% anuais. Caso essa também se apresentasse negativa, o crédito não sofrerá atualização neste período, visando manter, minimamente, o valor nominal dos créditos, evitando o decréscimo das quantias em períodos com índices econômicos desfavoráveis.
- Dos **311** credores arrolados na classe I - Trabalhista, **272** apresentaram seus dados bancários e tiveram seu crédito QUITADO, com pagamentos no total de **R\$ 2.248.470,39**, conforme demonstrado no **Anexo I**, do presente Relatório.
- No mais, resta pendente de pagamento o valor de **R\$ 208.153,04**, aos **39** credores que ainda não apresentaram seus dados bancários, quantia esta apurada após a aplicação do deságio de 70% sobre os valores nominais, e que será devidamente atualizada até a data do efetivo adimplemento.
- Além disso, destacam-se as quitações dos seguintes créditos trabalhistas em **setembro de 2024**:

Nº	CREDORES	VL CRÉDITO	VL DEVIDO PÓS DESÁGIO E ATUALIZADO 09/2024	VL PAGO	SALDO	DATA DO PAGAMENTO
1	EDNA VIEIRA GREGIO	R\$ 542,40	R\$ 563,63	R\$ 563,63	R\$ 0,00	13/09/2024
2	GRACIETE LIMA DOS SANTOS	R\$ 25.500,00	R\$ 26.498,17	R\$ 26.498,18	R\$ 0,01	13/09/2024
3	ANA MARIA FELIX - SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DE SÃO PAULO	R\$ 7.794,49	R\$ 8.099,60	R\$ 8.099,60	R\$ 0,00	13/09/2024
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.836,89</b>	<b>R\$ 35.161,40</b>	<b>R\$ 35.161,41</b>	<b>R\$ 0,01</b>	-

# FISCALIZAÇÃO DO PRJ

## Classe III

### ✓ Classe III – Quirografária – Créditos superiores a R\$ 180 mil

- Para a Classe III – Quirografária, os créditos superiores a R\$ 180 mil tiveram o vencimento da carência de 11 meses. Com isso, o início dos pagamentos quadrimestrais ocorreu no 4º mês após o encerramento da carência, em 18/08/2023.
- Posteriormente, foi realizado o pagamento da segunda parcela em dezembro de 2023, da terceira parcela em abril de 2024, e da quarta parcela em agosto de 2024.
- No mês de **setembro de 2024**, não houve novos pagamentos, tendo em vista que o vencimento da 5ª parcela está previsto para ocorrer em 19/12/2024, seguindo a recorrência quadrimestral estabelecida para a subclasse em questão.

### ✓ Classe III – Quirografária – Créditos inferiores a R\$ 180 mil

- Já para os credores quirografários com créditos inferiores a R\$ 180 mil, após o vencimento da carência de 12 meses, o início dos pagamentos quadrimestrais ocorreu no 4º mês após o encerramento da carência, no dia 18/09/2023.
- Posteriormente, foi realizado o pagamento da segunda parcela em janeiro de 2024 e, então, o pagamento da terceira parcela em maio de 2024.
- Por fim, tendo em vista que o vencimento da 4ª parcela ter ocorrido em 19/09/2024, no mês de **setembro de 2024** houve novos pagamentos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	Valor QGC	4ª PARCELA - 09/2024		
			PARCELA DEVIDA	PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO
1	ATLANTA FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 83.143,40	R\$ 6.905,41	R\$ 6.905,41	17/09/2024
2	CAMILA ALVES QUEIROZ	R\$ 4.815,00	R\$ 399,91	R\$ 399,91	17/09/2024
3	CYNTHIA STANCANELLI SIQUEIRA	R\$ 7.955,37	R\$ 696,38	R\$ 696,38	17/09/2024
4	ELLEN MENEZES DANTAS DO BONFIM	R\$ 5.540,14	R\$ 460,13	R\$ 460,13	17/09/2024
5	FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO	R\$ 8.373,79	R\$ 695,48	R\$ 695,48	17/09/2024

# FISCALIZAÇÃO DO PRJ

## Classe III

- Continuação dos pagamentos de **setembro de 2024**:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	Valor QGC	4ª PARCELA - 09/2024		
			PARCELA DEVIDA	PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO
6	FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	R\$ 29.571,05	R\$ 2.456,00	R\$ 2.456,00	17/09/2024
7	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB	R\$ 120.026,54	R\$ 10.398,81	R\$ 10.395,32	17/09/2024
8	INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO	R\$ 2.201,05	R\$ 190,35	R\$ 190,35	17/09/2024
9	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA	R\$ 5.709,69	R\$ 474,21	R\$ 474,21	17/09/2024
10	JOSIANE NUNES MACHADO	R\$ 2.851,81	R\$ 236,85	R\$ 236,85	17/09/2024
11	LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO	R\$ 2.506,85	R\$ 210,63	R\$ 210,63	17/09/2024
12	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	R\$ 86.048,76	R\$ 7.232,09	R\$ 7.232,35	17/09/2024
13	METRO - CIA DO METROPOLITANO	R\$ 68.540,03	R\$ 5.692,54	R\$ 5.692,54	17/09/2024
14	RED - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP ("Red FIDC")	R\$ 5.211,00	R\$ 1.845,57	R\$ 1.850,88	17/09/2024
15	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 18.767,52	R\$ 1.558,72	R\$ 1.558,72	17/09/2024
16	SIMONE MENDONÇA DE CARVALHO	R\$ 7.941,05	R\$ 660,48	R\$ 660,72	17/09/2024
17	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	R\$ 32.486,53	R\$ 2.818,76	R\$ 2.817,90	17/09/2024
18	VANESSA KELLNER	R\$ 6.174,00	R\$ 540,45	R\$ 540,45	17/09/2024
19	VEGA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS	R\$ 173.340,27	R\$ 14.392,03	R\$ 14.391,55	17/09/2024
20	VERAS ELEGANCE ROUPAS E ACESSÓRIOS	R\$ 18.936,55	R\$ 1.605,37	R\$ 1.605,37	17/09/2024
<b>20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 690.140,40</b>	<b>R\$ 59.470,17</b>	<b>R\$ 59.471,15</b>	-

# FISCALIZAÇÃO DO PRJ

## Classe IV

- A teor da cláusula 6.4. do PRJ, os créditos da Classe IV serão pagos sem carência, incidência de deságio ou correção monetária, em duas parcelas mensais consecutivas, em 30 dias da publicação da decisão homologatória do PRJ (21/07/2022).
- Todavia, em sessão de mediação realizada durante o curso da recuperação judicial e antes da aprovação do PRJ em AGC, dois credores da Classe IV (únicos que participaram da mediação: José Rodolpho Farias ME e Samuel Felipe Moreira Vaz ME) foram pagos com deságio de 15%, em duas parcelas e antes da AGC.
- Dos credores remanescentes, um deles foi quitado logo após a homologação do PRJ, sendo a credora KELI CAROLINE ODIA XAVIER ME.
- No mês de novembro de 2023, foi proferida a sentença de inclusão do crédito da credora MARCIA TERESINHA STOEBERT, no Processo Incidental nº 1010762-83.2022.8.26.0100), e até o mês de **setembro de 2024**, a referida credora não havia informado os dados bancários.
- Contudo, os dados bancários foram apresentados no mês 10/2024, com a realização do pagamento pelo Grupo Recuperando, o que será devidamente demonstrado no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

Nº	CREDORES	CRÉDITO	DADOS BANCÁRIOS	1ª PARCELA	DATA	2ª PARCELA	DATA	OBSERVAÇÃO
1	DEMOJ REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$ 57.793,48	SIM	R\$ 57.793,48	16/01/2024	R\$ 0,00	-	CRÉDITO QUITADO EM JANEIRO DE 2024
2	JOSE RODOLPHO FARIAS - ME	R\$ 81.555,76	SIM	R\$ 34.661,20	18/11/2021	R\$ 34.661,20	14/12/2021	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
3	KELI CAROLINE ODIA XAVIER ME	R\$ 5.525,07	SIM	R\$ 2.674,50	02/09/2022	R\$ 2.674,50	19/09/2022	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
4	SAMUEL FELIPE MOREIRA VAZ - ME	R\$ 52.804,14	SIM	R\$ 22.441,76	28/10/2021	R\$ 22.441,76	16/11/2021	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
5	MARCIA TERESINHA STOEBERL MÜNSTER ME	R\$ 10.516,67	NÃO	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	JULGADO EM 11/2023 AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 208.195,12</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 117.570,94</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 59.777,46</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

# CONCLUSÃO



## Conclusão

### Cumprimento do PRJ – setembro de 2024

#### ✓ CLASSE I

- Dos **311** credores arrolados na classe I - Trabalhista, **272** apresentaram seus dados bancários e tiveram seu crédito liquidado, com pagamentos no total de **R\$ 2.248.470,39**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente Relatório.
- Quantos aos **39** credores que ainda não informaram os dados bancários, conclui-se que resta pendente de pagamento o valor de **R\$ 174.858,55**, após a aplicação do deságio de 70% sobre os valores nominais, quantia esta que será devidamente atualizada nos termos do PRJ em fruição, até a data do efetivo adimplemento.
- Segundo as Recuperandas, os demais credores que apresentarem os seus dados bancários serão pagos conforme os dados forem fornecidos, com expectativa de recebimento no mês seguinte da informação dos dados bancários.

#### ✓ CLASSE III - SUBCLASSE DE CRÉDITOS SUPERIORES A R\$ 180 MIL

- No mês de **setembro de 2024** não houve pagamentos, tendo em vista que o vencimento da 5ª parcela ocorrerá em 19/12/2024, seguindo a recorrência quadrimestral estabelecida para a subclasse em questão.
- Após aplicação da atualização pela taxa TR e juros de 1% a.m. e o abatimento das prestações vencidas e pagas até o momento, a quantia total devida nesta Subclasse e atualizada até setembro de 2024 é de **R\$ 3.183.055,38**, considerando os **16** credores abrangidos pela subclasse dos créditos superiores a R\$ 180 mil e que apresentaram seus dados bancários, sendo que nova atualização do saldo será realizada quando da ocorrência do próximo pagamento.
- Ao final do mês 09/2024, o saldo residual para os **7** credores que não apresentaram os dados bancários totalizou **R\$ 2.029.883,88**, considerando a aplicação das condições para pagamento dos créditos em questão, sendo que a atualização do saldo será realizada quando da ocorrência do próximo pagamento.
- Credores dessa subclasse que enviaram dados bancários estão com o pagamento em dia.

## Conclusão

### Cumprimento do PRJ – setembro de 2024

#### ✓ SUBCLASSE DE CRÉDITOS ATÉ R\$ 180 MIL

- No mês de **setembro de 2024**, houve pagamentos no total de **R\$ 59.471,15** aos **20** credores que apresentaram seus dados bancários, tendo em vista que o vencimento da 4ª parcela ocorreu em 19/09/2024, seguindo a recorrência quadrimestral estabelecida no PRJ.
- O saldo residual registrado refere-se a **26** credores até o encerramento do mês 09/2024, totalizando, por ora, **R\$ 556.257,43**, sendo que nova atualização do saldo será realizada quando da ocorrência do pagamento, bem como as demais condições de pagamento estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial em fruição.
- Credores dessa subclasse que enviaram dados bancários estão com o pagamento em dia.

#### ✓ CLASSE IV – ME E EPP

- Esta Classe já atingiu o seu vencimento. Entre os 5 credores arrolados nesta Classe até o final de **setembro de 2024**, restava pendente de quitação apenas o crédito da credora MARCIA TERESINHA STOEBERL MÜNSTER ME, a qual teve sua quitação realizada em outubro de 2024, conforme será devidamente relatado no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

#### ✓ CONCLUSÃO

- Conclui-se, portanto, que para os credores que apresentaram dados bancários nas **Classes I - Trabalhista, III - Quirografária nas subclasses com créditos superiores a R\$ 180 mil e inferiores a R\$ 180 mil, bom como na Classe IV – ME e EPP**, as Recuperandas estão cumprindo com os pagamentos previsto no Plano de Recuperação Judicial, considerando as obrigações vencidas até **setembro de 2024**.

# Conclusão

## Cumprimento do PRJ – Conclusão

- ✓ Em complemento, segue o Quadro resumo do cumprimento do PRJ até **setembro de 2024**, bem como as listas de credores quitados, em pagamento e com ausência de dados bancários nas Classes I e III:

QGC					APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS				
CLASSE	QTD CREDOR	% CREDOR	CRÉDITO	% CRÉDITO	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS EFETUADOS	% PAGAMENTOS ATÉ 07/2024	STATUS
Classe I	311	83%	7.881.975,18	17%	70%	2.364.592,55	2.248.470,39	95%	272 credores quitados; 39 credores não informaram os dados bancários.
Classe III > 180 mil	23	6%	38.490.732,36	81%	15%	32.717.122,50	3.126.335,83	10%	16 credores com pagamentos iniciados; 07 credores não informaram os dados bancários.
Classe III < 180 mil	34	9%	996.967,28	2%	0%	996.967,28	287.224,60	29%	8 credores quitados, 13 credores com pagamentos em andamento e 13 credores não informaram os dados bancários.
Classe IV	2	1%	68.310,15	0%	0%	68.310,15	57.793,48	85%	Cumprimento parcial em razão da ausência de dados bancários.
Classe IV (mediação)	3	1%	139.884,97	0%	15%	118.902,22	119.554,92	101%	Crédito quitado por mediação.
<b>TOTAL</b>	<b>373</b>	<b>100%</b>	<b>47.577.869,93</b>	<b>100%</b>	-	<b>36.265.894,71</b>	<b>5.839.379,22</b>	<b>16%</b>	-

- [Anexo I - Classe I – Credores quitados e sem dados bancários;](#)
- [Anexo II - Classe III – créditos superiores a R\\$ 180 mil – Em cumprimento e credores com ausência de dados bancários; e](#)
- [Anexo III - Classe III – créditos inferiores a R\\$ 180 mil – Credor quitado, em cumprimento e credores com ausência de dados bancários.](#)

# Obrigada!


**Maria Isabel Fontana**  
isabel.fontana@excelia.com.br

---

 [@excelia-nossamissaogerarvalor](https://www.linkedin.com/company/excelia-nossamissaogerarvalor)

 [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

 [rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br)

 +55 (11) 94587-1184  
+55 (11) 2844-2446

**excelia** 







260	VANESSA BEZERRA	R\$ 25.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.679,98	R\$ 7.689,35
261	VANUSA DE OLIVEIRA PESSOA	R\$ 4.717,94	R\$ 1.415,38	R\$ 1.449,35	R\$ 1.451,12
262	VERANCE MAIA DIAS	R\$ 21.175,63	R\$ 6.352,69	R\$ 6.505,13	R\$ 6.513,08
263	VICTORIA REGIA DE SOUSA MORAES	R\$ 3.132,75	R\$ 939,83	R\$ 962,38	R\$ 963,55
264	VILMA LIMA SILVA	R\$ 22.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.758,38	R\$ 6.766,63
265	VILMA MARIA DE SOUZA	R\$ 26.227,00	R\$ 7.868,10	R\$ 8.063,74	R\$ 8.066,75
266	VINICIUS SILVA DE TOLEDO	R\$ 4.844,50	R\$ 1.453,35	R\$ 1.493,18	R\$ 1.492,72
267	VIVIAN MARIA NUNES SILVEIRA	R\$ 25.017,75	R\$ 7.505,33	R\$ 7.685,43	R\$ 7.694,81
268	WALTER CAVALCANTE DA SILVA	R\$ 35.020,15	R\$ 10.506,05	R\$ 10.760,28	R\$ 10.771,29
269	WANDERLEY VIEIRA	R\$ 7.711,72	R\$ 2.313,52	R\$ 2.369,03	R\$ 2.371,93
270	WILDINEY RONI DRAGOJEVIC OLIVEIRA	R\$ 42.500,00	R\$ 12.750,00	R\$ 13.096,45	R\$ 13.095,21
271	YARA CRISTINA DE AQUINO FREITAS	R\$ 2.142,19	R\$ 642,66	R\$ 658,08	R\$ 658,91
272	ZICLER DE SOUZA COUTO	R\$ 35.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.755,21	R\$ 10.765,09
<b>272</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.299.113,35</b>	<b>R\$ 2.189.734,00</b>	<b>R\$ 2.244.790,52</b>	<b>R\$ 2.248.470,39</b>

<b>Recuperanda:</b>	<b>GRUPO NOVA NOIVA</b>
<b>Processo:</b>	1092381-06.2020.8.26.0100
<b>Data do Pedido:</b>	01/10/2020
<b>Homologação:</b>	18/07/2022
<b>Status</b>	Ausência de dados bancários

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR CRÉDITO	SALDO APÓS DESÁGIO
1	AMANDA GUERRA ALBUQUERQUE	R\$ 7.056,48	R\$ 2.116,94
2	ANATALIA DE OLIVEIRA BARRETO	R\$ 4.983,72	R\$ 1.495,12
3	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 3.111,16	R\$ 933,35
4	ANDRESSA DE FREITAS DE AQUINO	R\$ 10.425,66	R\$ 3.127,70
5	ARTHUR HENRIQUE SILVA BARBARA	R\$ 12.402,31	R\$ 3.720,69
6	BEATRIZ DE JESUS SILVA	R\$ 6.274,34	R\$ 1.882,30
7	BEATRIZ MIALICH GONÇALVES	R\$ 5.122,89	R\$ 1.536,87
8	DAIANE CRISTINA PINHEIRO PISSULIN	R\$ 6.655,06	R\$ 1.996,52
9	DANIEL SANTOS PINHEIRO	R\$ 11.082,10	R\$ 3.324,63
10	DENISE MOREIRA MORATTO	R\$ 5.065,97	R\$ 1.519,79
11	EDNALVA LIMA BARBOSA DE SOUZA	R\$ 24.483,11	R\$ 7.344,93
12	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	R\$ 354,75	R\$ 106,43
13	ELENILDA MARIA DA SILVA	R\$ 23.950,32	R\$ 7.185,10
14	ELENITA JOSÉ DO NASCIMENTO	R\$ 20.880,20	R\$ 6.264,06
15	GABRIEL DA SILVA MARÇOLA	R\$ 8.521,55	R\$ 2.556,47
16	GEODSON PINTO DINIZ	R\$ 791,64	R\$ 237,49
17	GISELE BARBOZA DE SANTANA	R\$ 20.723,35	R\$ 6.217,01
18	IRENE MARIA GOMES EVANGELISTA	R\$ 32.619,02	R\$ 9.785,71
19	JOÃO CANIETO NETO	R\$ 418,68	R\$ 125,60
20	JOSEFA TEREZA DA SILVA	R\$ 42.142,36	R\$ 12.642,71
21	LEONARDO LOPES BARBOSA	R\$ 8.268,02	R\$ 2.480,41
22	LUCAS STOPA BORGES	R\$ 11.319,78	R\$ 3.395,93
23	LUCIANO VIEIRA ALVES	R\$ 19.886,73	R\$ 5.966,02
24	LUIZA MORENA DULTRA	R\$ 6.546,93	R\$ 1.964,08
25	MAGALHÃES, BARTOLETTI E SANDOVAL E SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 3.021,08	R\$ 906,32
26	MARCOS SANDER REIS	R\$ 20.346,08	R\$ 6.103,82
27	MARIA DE FATIMA DIAS HRERIRCEC DUARTE DE SOUZA	R\$ 67.820,00	R\$ 20.346,00
28	MATEUS DE SOUSA QUEIROZ	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00
29	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA MACERA	R\$ 772,17	R\$ 231,65
30	MAYARA MONTANHOLI KUHNE DE OLIVEIRA	R\$ 30.000,00	R\$ 9.000,00
31	NAIARA SANTOS EVANGELISTA	R\$ 5.048,25	R\$ 1.514,48
32	NADJA GALVÃO FELICIO	R\$ 9.696,21	R\$ 2.908,86
33	RAPHAEL ALVES PERES	R\$ 14.045,96	R\$ 4.213,79
34	RAQUEL LOBATO DOS SANTOS	R\$ 6.494,68	R\$ 1.948,40
35	SELMA BARBOSA BRITO TOBIAS	R\$ 95.444,05	R\$ 28.633,22
36	TELMA DIOGO DA SILVA	R\$ 13.438,93	R\$ 4.031,68
37	THAMARA DE SOUZA CAMPOS	R\$ 4.780,02	R\$ 1.434,01
38	VALDIRENE DA SILVA DE ALMEIDA	R\$ 9.061,48	R\$ 2.718,44
39	ZILMARA DIAS CONCEIÇÃO	R\$ 6.806,79	R\$ 2.042,04
<b>39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 582.861,83</b>	<b>R\$ 174.858,55</b>







10	JOSIANE NUNES MACHADO	R\$ 2.493,56	R\$ 937,11
11	LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO	R\$ 2.217,88	R\$ 830,68
12	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	R\$ 76.150,61	R\$ 28.520,10
13	METRO - CIA DO METROPOLITANO	R\$ 59.929,92	R\$ 22.522,44
<b>13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 379.567,14</b>	<b>R\$ 141.971,88</b>

<b>Recuperanda:</b>	<b>GRUPO NOVA NOIVA</b>
<b>Processo:</b>	1092381-06.2020.8.26.0100
<b>Data do Pedido:</b>	01/10/2020
<b>Homologação do PRU:</b>	18/05/2022
<b>Classe:</b>	III - quirografários / créditos inferiores a R\$ 180 mil
<b>Status:</b>	Ausência de dados bancários

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR CRÉDITO
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R\$ 1.658,72
2	GISELE BATTAGLIESE	R\$ 6.382,56
3	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	R\$ 4.000,00
4	MARIA PAULA LAMAS MOREIRA	R\$ 6.390,00
5	MARÍLIA GUERREIRO MACHADO	R\$ 4.700,00
6	MARILUISE LERMEN	R\$ 125.953,20
7	MARLI DIAS SANSÃO	R\$ 2.200,00
8	METAL CREDIT SECURITIZADORA	R\$ 1.310,00
9	NAYARA NORO MESSIAS	R\$ 11.321,02
10	RAQUEL DELATORRE DUPAS	R\$ 5.348,33
11	RICARDO PEREIRA CORRADINI	R\$ 65.000,00
12	SEBASTIÃO BOTELHO DORNELAS	R\$ 29.730,66
13	SIEGEN SERV. DE INFO.EMPRES. GESTÃO ESTRAT. DE NEGÓCIOS LTDA	R\$ 16.666,17
<b>13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 280.660,66</b>